

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS

1 - OBJETO

Aquisição de medicamentos veterinários para o Campo Experimental de Felixlândia - CEFX da EPAMIG Centro-Oeste.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

2.2 A aquisição do objeto para o Campo Experimental de Felixlândia-CEFX se justifica pela manutenção do rebanho bovino do referido campo experimental. Os animais demandam cuidados e com frequência são necessárias intervenções medicamentosas para a prevenção e o tratamento de doenças que podem comprometer saúde dos animais.

2.3 Justificativa do quantitativo: Justifica-se a quantidade solicitada em função da demanda do Campo Experimental de Felixlândia - CEFX. Demanda essa levantada pelo gerente e pelo médico veterinário, levando em consideração o tamanho do rebanho, raça e idade dos animais. Hoje o CEFX conta com, aproximadamente, 570 (quinhentos e setenta) animais para pesquisa.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1 - Especificação do objeto e do valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR DE REFERENCIA	VALOR TOTAL
1	Sulfametoxazol + Trimetoprima Princípio Ativo: Sulfametoxazol + Trimetoprima; Concentração/dosagem: 10 G/50 MI + 2 G/50 MI; Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Apresentação: Frasco-ampola 50 MI	1597930	8	Frasco 50 ml		
2	Oxitetraciclina Princípio Ativo: Oxitetraciclina, Cloridrato; Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Apresentação: Frasco 50ml . cada 100ml Contém: Oxitetraciclina 20,0g; Diclofenaco de Sódico..... 1,0g; Veículo Q.s.p ... 100ml	1679120	10	Frasco 50 ml		
3	Diminazeno Princípio Ativo (1): Diminazeno, Diacetato; Princípio Ativo (2): Vitamina B12 + Antipirina; Concentração / Dosagem: 4 G / 100 MI + 4000 Mg / 100 MI + 40 G / 100 MI; Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Apresentação: Frasco-ampola 50 MI	1594958	4	Frasco 50 ml		
4	Imidocarb, Dipropionato; Concentração/dosagem: 120 Mg/ml; Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Apresentação: Frasco 15ml; cada 100ml Contém: Dipropionato de Imidocarb (12g) Veículo Q.s.p (100ml)	1570900	3	Frasco 15 ml		
5	Toltrazuril Princípio Ativo Toltrazurilcada 100ml Contém: Toltrazurila...5,00g; Solução Oral; Apresentação:frasco 250 MI	1595873	4	Frasco 250 ml		
6	Flúnixina Meglumina Princípio Ativo: Flunixin Meglumina; Concentração / Dosagem: Equivalência: 50 Mg / MI de Flunixin; Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Apresentação: Frasco 50 MI. cada MI Contém:flunixin Meglumina (equivalente a 50 Mg de Flunixin) 83,0 Mg	1576356	8	Frasco 50 ml		

7	Sulfadiazina de Prata + Associações Princípio Ativo: Sulfadiazina Prata - 0,1 G Alumínio - 5,0 G Cipermetrina - 0,4 G; Ddvp - 1,6 G Excipiente Q.s.p. - 100,0 G Forma Farmacêutica: Solução Topica; Apresentação: Frasco Aerossol 500 MI	1571087	10	Frasco 500 ml		
8	Ivermectina Concentração/dosagem: 1%; Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Apresentação: Frasco; Componente	1584430	3	Litro		
9	Reagente Purpura de Bromocresol/CMT Apresentação: Frascos de Reagente; Fórmula: Purpura Bromocresol: 0,02mg para 100ml; Aplicação: Diagnóstico de Mastite Subclínica Bovina. Frasco 500 MI	1021001	12	Frasco 500 ml		
10	Penicilina + Associações Princípio Ativo: Benzilpenicilina G; Procaína (equivalente a 566mg de Benzilpenicilina G): 1g (1.000.000 Ui) Benzilpenicilina G Potássica (equivalente a 281mg de Benzilpenicilina G): 0,314g (500.000 Ui) Sulfato de Neomicina (equivalente a 500mg de Neomicina Base) : 0,735g Forma Farmacêutica: Infusão Intramamária; Apresentação: bisnaga	1595768	24	Ampola		
11	Neomicina + Associações Princípio Ativo (1): Neomicina, Sulfato; Princípio Ativo (2): Espiramicina, Adipato + Flumetasona; Concentração/dosagem: 2 G/100 MI + 2,5 Mg/100 MI + 7.692.300 Ui/100 MI; Equivalência: 2 G de Neomicina Base; Forma Farmacêutica: Infusão Intramamária; Apresentação: Frasco 100 MI; Componente: Seringa Plástica Graduada 10 MI + Canulas para Aplicação; cada 100ml de Flumast contém: Flumetasona 0,0025g; Espiramicina Base (como Adipato) ...7.692.300 Ui; Neomicina Base (como Sulfato)..... 2g. Uso Veterinário – Infusão Intramamária	1595750	2	Frasco 100 ml		
12	Hidroxido Ferrico Dextrânico Princípio Ativo: Hidroxido Ferrico Dextrânico; Concentração/dosagem: 10 G/100 MI; Forma Farmacêutica: Solução; Injetável; Via de Administração: Intramuscular; Apresentação: Frasco-ampola; Componente	1812750	4	Frasco 50 ml		
13	Cipermetrina + Associações Princípio Ativo (1): Cipermetrina; Princípio Ativo (2): Clorpirifos + Piperonila, Butoxido; Concentração/dosagem: 5 G/100 MI + 2,5 G/100 MI + 1 G/100 MI; Forma Farmacêutica: Solução Topica; Apresentação: Frasco 1 L; Componente	1596381	21	Litro		
14	Iodo Princípio Ativo: Iodo; Concentração/dosagem: 10%; Forma Farmacêutica: Tintura Alcoólica; Apresentação: Frasco 1 L	1596136	3	Litro		
15	Mata Bicheira Uso Veterinário. princípio Ativo: Coumafos 3g / 100 G + Propoxur 2g / 100 G. Pote de 200 Gramas	1590472	3	Pote 200 g		
16	Neomicina + Associações Princípio Ativo (1): Neomicina; Princípio Ativo (2): Cefalexina + Prednisolona; Concentração/dosagem: 100 Mg + 100 Mg + 100 Mg; Equivalência: .; Forma Farmacêutica: Pomada Intramamária; Apresentação: Seringa Plástica Descartável 10 MI; Componente:	1596390	24	Ampola 10 ml		
TOTAL						

3.2. Referência de Preço

O preço de referência dos produtos teve como base o menor preço alcançado em orçamento pela pesquisa de mercado.

PREÇOS DE REFERÊNCIA CONFORME MAPA COMPARATIVO ANEXO		DOC. Nº SEI 68801220
		DOC. Nº SEI 68772536

		DOC. Nº SEI 68778186
		DOC. Nº SEI 68778263

4 - FONTE DO RECURSO:

RECURSO	SOLICITANTE /GERENTE	EPAMIG	META / ETAPA	VALOR DISPONÍVEL (R\$)
PRÓPRIO	David de Araújo Moreira	Centro-Oeste	-	

4.1. Detalhamento:

RECURSO	META/ETAPA	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. SIAD	QUANTIDADE	UNIDADE PARA COMPRA	VALOR DE REFERENCIA	VALOR TOTAL
		1	Sulfametoxazol + Trimetoprima Princípio Ativo: Sulfametoxazol + Trimetoprima; Concentração/dosagem: 10 G/50 MI + 2 G/50 MI; Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Apresentação: Frasco-ampola 50 MI	1597930	8	Frasco 50 ml		
		2	Oxitetraciclina Princípio Ativo: Oxitetraciclina, Cloridrato; Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Apresentação: Frasco 50ml . cada 100ml Contém: Oxitetraciclina20,0g; Diclofenaco de Sódico..... 1,0g; Veículo Q.s.p ... 100ml	1679120	10	Frasco 50 ml		
		3	Diminazeno Princípio Ativo (1): Diminazeno, Diacetato; Princípio Ativo (2): Vitamina B12 + Antipirina; Concentração / Dosagem: 4 G / 100 MI + 4000 Mg / 100 MI + 40 G / 100 MI; Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Apresentação: Frasco-ampola 50 MI	1594958	4	Frasco 50 ml		
		4	Imidocarb, Dipropionato; Concentração/dosagem: 120 Mg/ml; Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Apresentação: Frasco 15ml; cada 100ml Contém: Dipropionato de Imidocarb..... (12g) Veículo Q.s.p (100ml)	1570900	3	Frasco 15 ml		
		5	Toltrazuril Princípio Ativo Toltrazurilcada 100ml Contém: Toltrazurila...5,00g; Solução Oral; Apresentação:frasco 250 MI	1595873	4	Frasco 250 ml		
		6	Flúnixina Meglumina Princípio Ativo: Flunixin Meglumina; Concentração / Dosagem: Equivalência: 50 Mg / MI de Flunixin; Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Apresentação: Frasco 50 MI. cada MI Contém:flunixin Meglumina (equivalente a 50 Mg de Flunixin) 83,0 Mg	1576356	8	Frasco 50 ml		

PRÓPRIO

7	Sulfadiazina de Prata + Associações Principio Ativo: Sulfadiazina Prata - 0,1 G Alumínio - 5,0 G Cipermetrina - 0,4 G; Ddvp - 1,6 G Excipiente Q.s.p. - 100,0 G Forma Farmaceutica: Solucao Topica; Apresentacao: Frasco Aerossol 500 MI	1571087	10	Frasco 500 ml		
8	Ivermectina Concentracao/dosagem: 1%; Forma Farmaceutica: Solucao Injetavel; Apresentacao: Frasco; Componente	1584430	3	Litro		
9	Reagente Purpura de Bromocresol/CMT Apresentação: Frascos de Reagente; Formula: Purpura Bromocresol: 0,02mg para 100ml; Aplicacao: Diagnostico de Mastite Subclínica Bovina. Frasco 500 MI	1021001	12	Frasco 500 ml		
10	Penicilina + Associações Principio Ativo: Benzilpenicilina G; Procaína (equivalente a 566mg de Benzilpenicilina G): 1g (1.000.000 Ui) Benzilpenicilina G Potássica (equivalente a 281mg de Benzilpenicilina G): 0,314g (500.000 Ui) Sulfato de Neomicina (equivalente a 500mg de Neomicina Base) : 0,735g Forma Farmacêutica: Infusão Intramamaria; Apresentação: bisnaga	1595768	24	Ampola		
11	Neomicina + Associações Principio Ativo (1): Neomicina, Sulfato; Principio Ativo (2): Espiramicina, Adipato + Flumetasona; Concentracao/dosagem: 2 G/100 MI + 2,5 Mg/100 MI + 7.692.300 Ui/100 MI; Equivalencia: 2 G de Neomicina Base; Forma Farmaceutica: Infusao Intramamaria; Apresentacao: Frasco 100 MI; Componente: Seringa Plastica Graduada 10 MI + Canulas para Aplicação; cada 100ml de Flumast Contém: Flumetasona 0,0025g; Espiramicina Base (como Adipato) ...7.692.300 Ui; Neomicina Base (como Sulfato)2g. Uso Veterinário – Infusão Intramamária	1595750	2	Frasco 100 ml		
12	Hidroxido Ferrico Dextranico Principio Ativo: Hidroxido Ferrico Dextranico; Concentracao/dosagem: 10 G/100 MI; Forma Farmaceutica: Solucao; Injetavel; Via de Administracao: Intramuscular; Apresentacao: Frasco-ampola; Componente	1812750	4	Frasco 50 ml		

	13	Cipermetrina + Associações Principio Ativo (1): Cipermetrina; Principio Ativo (2): Clorpirifos + Piperonila, Butoxido; Concentração/dosagem: 5 G/100 ML + 2,5 G/100 ML + 1 G/100 ML; Forma Farmaceutica: Solução Topica; Apresentação: Frasco 1 L; Componente	1596381	21	Litro			
	14	Iodo Principio Ativo: Iodo; Concentração/dosagem: 10%; Forma Farmaceutica: Tintura Alcoolica; Apresentação: Frasco 1 L	1596136	3	Litro			
	15	Mata Bicheira Uso Veterinário. principio Ativo: Coumafos 3g / 100 G + Propoxur 2g / 100 G. Pote de 200 Gramas	1590472	3	Pote 200 g			
	16	Neomicina + Associações Principio Ativo (1): Neomicina; Principio Ativo (2): Cefalexina + Prednisolona; Concentração/dosagem: 100 Mg + 100 Mg + 100 Mg; Equivalência: .; Forma Farmaceutica: Pomada Intramamaria; Apresentação: Seringa Plastica Descartavel 10 ML; Componente:	1596390	24	Ampola 10 ml			
TOTAL								

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

ÚNICA

PARCELADA

6.2. Cronograma de Entrega: Entrega – em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

6.3. Forma de entrega:

6.3.1. A contratada deverá dirigir-se ao Campo Experimental de Felixlândia – CEFX, em até 10 (dez) dias após emissão AF, realizar a entrega do material, mediante conferência do fiscal do contrato que atestará conformidade e solicitará o envio da nota fiscal juntamente com boleto de pagamento ou indicação de conta corrente para transferência.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e boleto ou indicação de conta corrente para crédito do beneficiário após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o Termo de Referência e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade do material, objeto da licitação, o qual deve estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do Termo de Referência; o material relacionado na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG, no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar ao CONTRATADO, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, Autorização de Fornecimento - AF para entrega do produto;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do Termo de Referência e seus Anexos.

9.4. Cumprir o Termo de Referência e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. CONTRATUAL

(x) Não será exigido a garantia contratual.

11.2. DO PRODUTO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações;

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

() Por item

(x) Por lote

RECURSO	META/ ETAPA	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. SIAD	QUANTIDADE	UNIDADE PARA COMPRA	VALOR DE REFERENCIA	VALOR TOTAL
			1	Sulfametoxazol + Trimetoprima Principio Ativo: Sulfametoxazol + Trimetoprima; Concentrao/dosagem: 10 G/50 MI + 2 G/50 MI; Forma Farmaceutica: Solucao Injetavel; Apresentacao: Frasco-ampola 50 MI	1597930	8	Frasco 50 ml		
			2	Oxitetraciclina Principio Ativo: Oxitetraciclina, Cloridrato; Forma Farmaceutica: Solucao Injetavel; Apresentacao: Frasco 50ml . cada 100ml Contém: Oxitetraciclina 20,0g; Diclofenaco de Sódico..... 1,0g; Veículo Q.s.p... 100ml	1679120	10	Frasco 50 ml		

3	Diminazeno Principio Ativo (1): Diminazeno, Diaceturato; Principio Ativo (2): Vitamina B12 + Antipirina; Concentracao / Dosagem: 4 G / 100 MI + 4000 Mg / 100 MI + 40 G / 100 MI; Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Apresentação: Frasco-ampola 50 MI	1594958	4	Frasco 50 ml		
4	Imidocarb, Dipropionato; Concentracao/dosagem: 120 Mg/ml; Forma Farmacêutica: Solucao Injetavel; Apresentacao: Frasco 15ml; cada 100ml Contém: Dipropionato de Imidocarb(12g) Veiculo Q.s.p (100ml)	1570900	3	Frasco 15 ml		
5	Toltrazuril Principio Ativo Toltrazurilcada 100ml Contém: Toltrazurila...5,00g; Solução Oral; Apresentacao:frasco 250 MI	1595873	4	Frasco 250 ml		
6	Flúnixina Meglumina Principio Ativo: Flunixinina Meglumina; Concentracao / Dosagem: Equivalencia: 50 Mg / MI de Flunixinina; Forma Farmaceutica: Solucao Injetavel; Apresentacao: Frasco 50 MI. cada MI Contém:flunixinina Meglumina (equivalente a 50 Mg de Flunixinina) 83,0 Mg	1576356	8	Frasco 50 ml		
7	Sulfadiazina de Prata + Associacoes Principio Ativo: Sulfadiazina Prata - 0,1 G Alumínio - 5,0 G Cipermetrina - 0,4 G; Ddvp - 1,6 G Excipiente Q.s.p. - 100,0 G Forma Farmaceutica: Solucao Topica; Apresentacao: Frasco Aerossol 500 MI	1571087	10	Frasco 500 ml		
8	Ivermectina Concentracao/dosagem: 1%; Forma Farmaceutica: Solucao Injetavel; Apresentacao: Frasco; Componente	1584430	3	Litro		
9	Reagente Purpura de Bromocresol/CMT Apresentação: Frascos de Reagente; Formula: Purpura Bromocresol: 0,02mg para 100ml; Aplicacao: Diagnostico de Mastite Subclínica Bovina. Frasco 500 MI	1021001	12	Frasco 500 ml		

PRÓPRIO	-	1	<p>10</p> <p>Penicilina + Associações Principio Ativo: Benzilpenicilina G; Procaína (equivalente a 566mg de Benzilpenicilina G): 1g (1.000.000 Ui) Benzilpenicilina G Potássica (equivalente a 281mg de Benzilpenicilina G): 0,314g (500.000 Ui) Sulfato de Neomicina (equivalente a 500mg de Neomicina Base) : 0,735g Forma Farmacêutica: Infusão Intramamaria; Apresentação: bisnaga</p>	1595768	24	Ampola	
			<p>11</p> <p>Neomicina + Associações Principio Ativo (1): Neomicina, Sulfato; Principio Ativo (2): Espiramicina, Adipato + Flumetasona; Concentração/dosagem: 2 G/100 ML + 2,5 Mg/100 ML + 7.692.300 Ui/100 ML; Equivalência: 2 G de Neomicina Base; Forma Farmacêutica: Infusão Intramamaria; Apresentação: Frasco 100 ML; Componente: Seringa Plástica Graduada 10 ML + Canulas para Aplicação; cada 100ml de Flumast Contém: Flumetasona 0,0025g; Espiramicina Base (como Adipato) ...7.692.300 Ui; Neomicina Base (como Sulfato) 2g. Uso Veterinário – Infusão Intramamária</p>	1595750	2	Frasco 100 ml	
			<p>12</p> <p>Hidróxido Ferrico Dextrânico Principio Ativo: Hidróxido Ferrico Dextrânico; Concentração/dosagem: 10 G/100 ML; Forma Farmacêutica: Solução; Injetável; Via de Administração: Intramuscular; Apresentação: Frasco-ampola; Componente</p>	1812750	4	Frasco 50 ml	

			13	Cipermetrina + Associações Principio Ativo (1): Cipermetrina; Principio Ativo (2): Clorpirifos + Piperonila, Butóxido; Concentração/dosagem: 5 G/100 ML + 2,5 G/100 ML + 1 G/100 ML; Forma Farmaceutica: Solução Topica; Apresentação: Frasco 1 L; Componente	1596381	21	Litro		
			14	Iodo Principio Ativo: Iodo; Concentração/dosagem: 10%; Forma Farmaceutica: Tintura Alcoolica; Apresentação: Frasco 1 L	1596136	3	Litro		
			15	Mata Bicheira Uso Veterinário. principio Ativo: Coumafós 3g / 100 G + Propoxur 2g / 100 G. Pote de 200 Gramas	1590472	3	Pote 200 g		
			16	Neomicina + Associações Principio Ativo (1): Neomicina; Principio Ativo (2): Cefalexina + Prednisolona; Concentração/dosagem: 100 Mg + 100 Mg + 100 Mg; Equivalência: .; Forma Farmaceutica: Pomada Intramamaria; Apresentação: Seringa Plastica Descartavel 10 ML; Componente:	1596390	24	Ampola 10 ml		
TOTAL									

13. LOCAL E DADOS DE ENTREGA

CAMPO EXPERIMENTAL FELIXLÂNDIA - CEFX

Razão Social: Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

Endereço: Fazenda Experimental de Felixlândia, Av. EPAMIG, 620, Bairro: Ribeirão do Bagre

Cidade/Estado: Felixlândia / MG

CEP: 35.794-000

CNPJ: 17.138.140/0016-00

Inscrição Estadual: 062.150.146.1523

Horário: segunda-feira à sexta-feira, de 07:00 às 16:00

Gerente: David de Araújo Moreira

Telefone (35) 9 9948 7286

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;
- Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias úteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(x) não permitirá a subcontratação

16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(x) Não será exigido amostra

17. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
Operacional	Não medicar os animais em tempo hábil.	Não oferecer ao rebanho bovino do CEFX tratamento médico veterinário de acordo com as necessidades dos animais, comprometendo o bem-estar animal e aumentando o risco de agravamento de doenças e até mesmo óbitos.	EPAMIG
Operacional	Infração da legislação vigente pela não entrega e tempo hábil.	Penalização conforme sanções legais.	Contratada

18. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos.

Gestor do Contrato	Conforme Doc. SEI nº 68964476
Fiscal do Contrato	Conforme Doc. SEI nº 68970076

19. DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica

20. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos na normatização específica.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)		COTEPE (Nº e Ano)		PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano		LOTE Nº xxx		
Dados a constar na proposta						Preenchimento pelo proponente		
Razão Social								
CNPJ								
Endereço								
Telefone/Fax								
Nome do Representante Legal								
Identidade do Representante Legal								
Nacionalidade do Representante Legal								
CPF do Representante Legal								
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.						Conforme especificação no Termo de Referência		
ITEM/LOTE Nº								
(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(VII)	(VIII)	(IX) = (VII) + (VIII)
CST (Código da Situação Tributária)	DESCRIÇÃO	NCM (Conforme Tabela TIPI)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	*VALOR DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	VALOR DA PROPOSTA

Orientações relativas ao ICMS Diferença de Alíquota a que se refere o item 7.3 do Termo de Referência e campo VIII da presente proposta.
* **Este campo é de preenchimento obrigatório pelos participantes de outros Estados, que deverão considerar no valor da oferta o Tributo ICMS Diferencial de Alíquota.**

- Sobre as mercadorias oriundas de outra unidade da federação será devida a Diferença de Alíquota do ICMS; O referido imposto será recolhido pela EPAMIG, ao Governo do Estado de Minas Gerais, com base na data de entrada da mercadoria.
- A Base de Cálculo do imposto é o Valor Total da Nota Fiscal (campo VII da Proposta Comercial); e será calculado pelos seguintes percentuais:

Mercadoria de origem nacional aplicar 7,3171% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

Mercadoria de origem estrangeira aplicar 17,0732% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

No caso de mercadoria com tributação diferente de 18% em Minas Gerais o percentual será diferenciado.

- O Valor da Proposta (campo IX) é o Total da Nota Fiscal (campo VII) somado à Diferença de Alíquota do ICMS (campo VIII)
- Para correta aplicação do ICMS Diferença de Alíquota deverá ser rigorosamente observada a seguinte legislação do Estado de Minas Gerais:

Orientação Tributária DOLT/SUTRI nº 002/2016

RICMS/MG (Regulamento do ICMS de Minas Gerais) nos seguintes dispositivos:

-> Art.1º, inciso VII

-> Art. 42

-> Art. 43 nos §§8º, § 9º, §10º

-> Anexo I

-> Anexo IV

Resolução nº 13 do Senado Federal, de 25 de abril de 2012.

Considera-se que o imposto é devido indiferentemente da condição tributária do fornecedor, ou seja, se Optante pelo Simples Nacional, Isento/Imune, Sistema Débito/Crédito.

Se após consultada a legislação mineira ficar constatada a Dispensa de recolhimento de Diferencial de Alíquota de ICMS, para os produtos a serem fornecidos, a licitante deverá informar, neste campo, os dispositivos legais que ensejam a dispensa.

Orientamos que o preenchimento da proposta comercial deve ser realizado com assistência ou por profissional que detenha conhecimento da legislação tributária.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo de Araujo Ladeira**, Empregado, em 11/07/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69408518** e o código CRC **90958868**.